

vo Educacional, Nível I, Referência "A", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível I, Referência "A", para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", a mesma servidora, que ocupa, devido a progressão horizontal, o atual cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", todos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 21 de junho de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 239030

### Vice Governadoria

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021-VG

1. Processo nº.	202100012000155		
2. Referência	Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993		
3. Identificação	Contrato Nº 02/2021- VICEGOV		
4. Objeto	Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 24,07% (vinte e quatro virgula zero sete por cento) do valor do Contrato nº 02/2021-VG, referentes a inclusão de 1 (um) veículo Sedan Padrão A2, lote 03, do objeto contratado.		
5. Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)		
6. Valor Total do Contrato	R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais).		
7. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	27.595.780/0001-16
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	CS BRASIL FROTAS LTDA
8. Início da Vigência	20 (vinte) meses, a partir da data de assinatura.		
9. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos Empenho	2021.13.01.04.122.4200.4243.03 100 2021.1301.005.00067		
10. Data de assinatura	18 de junho de 2021.		
11. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93		

Protocolo 238804

### Secretaria de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 866, de 18 de junho de 2021

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 01/2019 - GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019; no artigo 67 da Lei federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003; nos artigos 51 e 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; e, considerando o que consta no **processo administrativo nº 202100005009602**, especialmente o disposto no **item 7 - Gestão do Contrato do Termo de Referência SEA (000019672263)**,

#### RESOLVE.

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA BUENO**, portador do CPF nº 448.940.071-34, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública e, como suplente, a servidora **JANAÍNA BERREDO REIS DE SOUSA**, portadora do CPF nº 789.689.922-15, ocupante do cargo em comissão de Assessor A1, ambos lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEAL, sendo o primeiro lotado na Seção de Almoxarifado - SEA, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato SEAD nº 028/2021, nº Enel 014/2021 (000021056232)**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** e a concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transfere o controle social para **ENEL BRASIL S.A - ENEL**, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura de tarifa - Monômia - atividade Administração Pública em Geral, GRUPO B3 (Baixa Tensão), para uso exclusivo nas respectivas unidades consumidoras atendidas em tensão inferior a 2,3 kV aplicável apenas ao consumo, para desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia elétrica em medidor, para a unidade consumidora (UC) nº 10077480, denominada Gerência de Qualidade Vida - GEQUAV, situada na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 45, Qd. F-14, Lt. 1/3, Setor Sul, Goiânia (GO), CEP 74083-105.

**Art. 2º.** A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos ajustes e posteriores aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no **art. 52 da Lei estadual nº 17.928/2012 notadamente os incisos X e XI**.

**Art. 3º.** Cabe aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos no ANEXO (000021414943), que dispõe sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento e fiscalização do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na fiscalização e gestão de contratos administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.




**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

#### PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 21 dias do mês de junho de 2021.  
(assinado eletronicamente)

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 238955

 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.gov.br	 É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ	<b>Diretoria</b> Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente Wagner Oliveira Gomes Diretor de Gestão Integrada Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais
	(Empty space for additional information or signatures)		